



AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM n.º 02234-9

AVISO AOS ACIONISTAS

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (“Companhia”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada no dia 29 de abril de 2022, às 11h, dentre outras matérias, foi declarada a distribuição e aprovado o pagamento de dividendo suplementares, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no montante total de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), equivalente a R\$ 0,45555930592 por ação ordinária de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.

1. Terão direito ao dividendo declarado as pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data-base de 29 de abril de 2022, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.
2. As ações da Companhia serão negociadas *ex-dividendos* a partir de 02 de maio de 2022, inclusive.
3. O pagamento dos dividendos no Brasil será realizado em moeda corrente nacional, até o final do exercício social de 2022, conforme parcelas e datas a serem fixadas por deliberação da Diretoria da Companhia e divulgadas oportunamente por meio de novo aviso aos acionistas.
4. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos e a data do efetivo pagamento.
5. Na data do pagamento do dividendo, conforme definido pela Diretoria, a Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 29 de abril de 2022 (respeitadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive), de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia (“Escriturador”).



6. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral, nos prazos determinados pelo Escriturador.
7. Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.
8. O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei n.º 9.249, de 1995.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2022.

Rafael Sachete da Silva

Diretor Vice- Presidente Corporativo, Diretor Financeiro e
Diretor de Relações com Investidores



AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Publicly-held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/ME) No. 16.590.234/0001-76

Company's Registry (NIRE) 31.300.025.91-8 | CVM Code No. 02234-9

NOTICE TO SHAREHOLDERS

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. ("Company"), hereby informs its shareholders and the market in general that, at the Company's Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting held on April 29th, 2022, at 11:00 a.m., among other matters, it was approved the distribution and payment of the supplementary dividends relating to the fiscal year ended on December 31st, 2021, in the total amount of fifty million reais (R\$ 50.000.000,00) which is equivalent to R\$ 0,45555930592 per common share issued by the Company, disregarding shares held on treasury.

1. People registered as shareholders of the Company on the base date of April 29th, 2022, will be entitled to the declared dividend, respecting the negotiations held up to that date, including.
2. The Company's shares will be traded ex-dividends as of May 2nd, 2022, including.
3. The payment of dividends in Brazilian shall be made in national currency, no later than the end of 2022 fiscal year in accordance with installments and dates to be determined by resolution of Company's Executive Board, and to be timely disclosed through a new notice to shareholders.
4. There will be no monetary restatement or incidence of interest between the date of declaration of the dividends and the date of actual payment.
5. On the date in which the dividends are paid, as determined by the Company's Executive Board, the Company shall credit the dividend due to each shareholder, according to the number of common shares owned by the shareholder as of April 29th, 2022 (respecting the negotiations held until this day, including), pursuant to the bank information provided to Itaú Corretora de Valores S.A., institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares ("Bookkeeper").



6. Shareholders whose registration does not include the Corporate or Individual Taxpayer ID number (CPF/CNPJ) or the indication of "Bank/Branch/Checking Account", dividends will only be credited after their registration update, within deadlines determined by Bookkeeper.

7. Shareholders whose shares are kept by institutions providing securities custody services will have their dividends credited in accordance with procedures adopted by depositary institutions.

8. The receipt of the dividend will be exempt from Income Tax, according to Article 10 of Law No. 9,249, of 1995.

Belo Horizonte, April 29th, 2022.

Rafael Sachete da Silva

Corporate Vice President, Chief Financial and
Investor Relations Officer